= LEI Nº 003/2007 =
DE 26/JANEIRO/2007

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECÍFICA"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, no exercício de 2007, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder Subvenção Social para as seguintes entidades filantrópicas:

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de José Bonifácio de até R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
- **Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**
- **Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);**

ARTIGO 2º. – Os repasses de que trata o artigo 1º, serão efetuados em parcelas mensais de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigentes eventuais suplementações de verbas, far-se-ão na forma da Lei.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 26 de janeiro de 2007.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA